



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023
PROCESSO Nº 23351.002383/2023-71
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 99/2023
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA
EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 99/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA E A EMPRESA MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

A **UNIÃO** por Intermédio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS CONCÓRDIA**, ente autárquico, com sede rodovia SC 283, km 17, na cidade de Concórdia - SC, inscrito no CNPJ sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado(a) pelo seu Diretora Geral, senhora, ALESSANDRA CARINE PORTOLAN, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Concórdia - SC, CPF nº 023.907.239-18, RG 3.614.871, SSP/SC, nomeado pela Portaria nº 164, de 26/01/2024, publicada em 29/01/2024, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTHER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.397.941/0001-24, sediada na Rua Dias da Rocha Filho, nº 1347, Alto da Rua XV, Curitiba, PR CEP: 80.045-335, Telefone: (41) 9691-8804 e (41) 9520-0260, e-mail: masther.sevicoeconstrucoes@gmail.com, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua Sócia Administradora Sra. CARINA DE FATIMA RODRIGUES, portadora da Carteira de Identidade nº 12.378.034-5 expedida pelo SESP/PR e inscrita no CPF nº 090.677659-70, tendo em vista o que consta no Processo nº **23351.002383/2023-71**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Pregão nº 99/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 99/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/07/2024 à 02/07/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 12 meses, com início em **03/07/2024 à 02/07/2025**, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26422/158630
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 231502
Elemento de Despesa: 339037
PI: L20RLP0100N

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, no valor de pelo menos 5% da contratação, que



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

corresponde a R\$ 41.926,19 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e dezenove centavos), com validade de no mínimo a data de 31/12/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SEXTA – ANEXOS

Integram o presente instrumento, com se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditados, constante na ordem 84 e
- b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 20 de junho de 2024, por intermédio da qual a mesma manifesta seu interesse na prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses, resguardando o seu direito à repactuação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes.

Concórdia – SC, 01 de julho de 2024



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Concórdia*

CONTRATANTE

ALESSANDRA CARINE PORTOLAN
Diretora-Geral - Portaria 164/2024, DOU 29/01/2024

CONTRATADA

CARINA DE FATIMA RODRIGUES
CPF: 090.677659-70
Sócia Administradora

TESTEMUNHA CONTRANTE

JACKSON ALDEMIR CAVALLI
CPF: 034.467.319-70

TESTEMUNHA CONTRATADA